

LEI MUNICIPAL Nº 4786
PROJETO DE LEI Nº 5185

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A AFILIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS CAFEIRAS DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a afiliar-se a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeiras de Minas, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 05.112.564/0001-30 e o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Associativo com a referida associação.

Art. 2º Pela afiliação na Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeiras de Minas, o município, contribuirá no exercício de 2021 com o valor anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor este que deverá ser autorizado ao Banco do Brasil S/A debitar na conta corrente da Prefeitura, e creditar em conta corrente da Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeiras de Minas.

Parágrafo único. A Contribuição Financeira a ser repassada à entidade mencionada neste artigo, deverá ser utilizada exclusivamente para pagamento das despesas de custeio conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º A entidade beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas ao município dos recursos financeiros recebidos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados após o vencimento do Termo Associativo.

Art. 4º Nos termos do art. 41 II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$6.000,00 (seis mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02 12 02	23 122 X.XX.XXX 335041	R\$ 6.000,00
	Total geral		R\$ 6.000,00

Art. 5º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 4º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária existente conforme abaixo discriminada:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)29++M
2234	02 12 01	23 691 2201 2.329 339039	R\$ 6.000,00
	Total geral		R\$ 6.000,00

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no exercício corrente.

Art. 7º Mediante a apresentação e aprovação de contas anuais, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar novo repasse financeiro à referida Associação, de acordo com o fixado na Lei Orçamentaria anual.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal